

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2244/2013**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e seis (26) de Novembro do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.083/2013, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2244/2013 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de restauração das vias de acesso de Caçapava do Sul, com pavimentação asfáltica – CBUQ e sinalização horizontal, junto à Avenida Presidente Kennedy (1.600 m) e Avenida João Manoel de Lima e Silva (1.600 m)**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 08 de Novembro/2013 no Jornal Cidades, Diário Oficial do Estado e Jornal Gazeta de Caçapava (fls. 32, 33 e 34). Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por inúmeras pessoas e/ou Empresas, conforme comprova-se através das fls. 37 à 39 dos autos. Apresentou proposta à presente Licitação somente a Empresa **SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA (envelopes entregues pelo Sr. Sérgio dos Santos Bandeira, sem permanecer no ato de abertura dos mesmos)**. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos através do Edital Convocatório, razão pela qual, foi declarada **HABILITADA**. Ato Contínuo, deu-se prosseguimento da presente Licitação, procedendo a abertura do envelope de nº 02 – Proposta Financeira, a qual verificou a apresentação do valor de **R\$ 198.185,09 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)** pela execução dos serviços ora licitados. Ao proceder a análise da proposta, esta Comissão entende como excessivo o valor de **R\$ 198.185,09 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)** pela execução dos serviços, uma vez que o valor inicialmente estimado pelos profissionais desta Prefeitura foi de **R\$ 185.132,05 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos)**, portanto, em torno de 7% (sete) por cento acima do estimado. Assim sendo, esta Comissão com base no **Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93**, concede novo prazo para que a Empresa Licitante **SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, apresente nova proposta em valor inferior ao ora ofertado para análise desta Comissão. Encaminhe-se a presente Ata à Empresa Licitante, a qual ficará ciente de que deverá apresentar nova proposta. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES